



UFPEL



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
GRUPO PET FRONTEIRAS: SABERES E PRÁTICAS POPULARES
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PET
EDITAL Nº 01/2025

De acordo com as orientações estabelecidas pelo Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (PET) de dezembro de 2006 (Portaria Nº3385/2005 do Ministério da Educação), as Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013 e a Lei N.º11.180/2005, o Grupo PET FRONTEIRAS: Saberes e Práticas Populares da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna público que estará recebendo inscrições de estudantes de graduação para o Processo de Seleção, visando o preenchimento de **um total de 03 (três) vagas**, sendo **01 (uma) vaga remunerada**, destinada a candidato/as das ações afirmativas voltadas a estudantes negras(os), indígenas, quilombolas, LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e beneficiárias(os) da PRAE, e **02 (duas) vagas voluntárias**, abertas a estudantes de graduação da UFPEL, conforme as disposições contidas no presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: 20 de fevereiro a 05 de março de 2025

1.2. Procedimentos:

Inscrições	20/02/2025 a 05/03/2025	Ficha de inscrição https://forms.gle/4uGddS4JOm5vAXuY7
Documentos	Anexar no formulário de inscrição	✓ Histórico Escolar do Curso atualizado; ✓ Currículo atualizado e/ ou Portifólio; ✓ Documento atualizado comprobatório de vulnerabilidade social/cotista, emitido pela PRAE ou órgão equivalente; ✓ Memorial e plano de trabalho. ✓ Autodeclaração de Identidade de Gênero (para candidatos LGBTQIAP+) - Anexo 1
Homologação	06/03/2025	https://www.instagram.com/petfronteirasufpel/ ; https://www.facebook.com/petfronteirassaberepraticaspopulares/ ; https://pet-fronteiras.webnode.page/
Recurso Homologações	07 e 08/03/2025	petfronteirasufpel@gmail.com
Entrevista	10/03/2025	Sala do PET FRONTEIRAS (Campus das Ciências Humanas e Sociais / CCHS, Cel. Alberto Rosa, 154 - Centro, Pelotas – RS, térreo, sala B).
Resultado Preliminar	10/03/2025	https://www.instagram.com/petfronteirasufpel/ ; https://www.facebook.com/petfronteirassaberepraticaspopulares/ ; https://pet-fronteiras.webnode.page/
Recurso Preliminar	11 e 12/03/2025	petfronteirasufpel@gmail.com
Resultado Final	13/03/2025	https://www.instagram.com/petfronteirasufpel/ ; https://www.facebook.com/petfronteirassaberepraticaspopulares/ ; https://pet-fronteiras.webnode.page/

1.3. Disponibilidade para cumprir com as atribuições de petiano/a dentro do programa, expressas no Manual de Orientações Básicas (MOB) e nos Artigos 17 e 18 das Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013, constantes no endereço: <http://portal.mec.gov.br/pet> .

2. DA SELEÇÃO

2.1. Para aprovação, o/a candidato/a deve obter nota mínima de 7,0 (sete) na média das avaliações.

2.2. Os seguintes itens serão avaliados pela banca examinadora, com os respectivos pesos

- a) **Currículo (3,0):** Currículo e /ou Portfólio. Preferencialmente, recomenda-se que a/o candidata/o ressalte suas habilidades na operação de câmeras e equipamentos audiovisuais, edição de vídeos, captação de áudio, iluminação, assim como também habilidades com ferramentas de criação, tais como, como Canvas, Photoshop Illustrator, corel e afins,
- b) **Memorial (3,0):** Recomenda-se que nesse documento haja a reflexão sobre a trajetória, experiências profissionais e acadêmicas da/do candidata/to, bem como as intenções e motivos para participar do PET FRONTEIRAS, através da sugestão de atividades integrantes de um plano de trabalho sintético.
- c) **Entrevista (4,0):** A entrevista será realizada pela banca composta por dois/duas bolsistas PET Fronteiras, a Tutora, professora Denise Bussoletti e pelos/as convidados/as (um/a bolsista e um/a tutor/a de outro grupo PET da UFPel). A entrevista será realizada na sala B do PET Fronteiras.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. O resultado preliminar e o resultado final, após recursos, serão divulgados nas redes sociais do Grupo PET Fronteiras, conforme o item 1.2 deste Edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Após divulgação das inscrições homologadas, os/as candidatos/as terão 48 horas, a contar da hora da divulgação das homologações, para entrar com recurso através de uma carta assinada encaminhada para o e-mail do grupo PET FRONTEIRAS (petfronteirasufpel@gmail.com) na qual deverão constar os motivos para o recurso e a respectiva argumentação.

4.2. Após divulgação do resultado preliminar, os/as candidatos/as terão 48 horas, a contar

da hora da divulgação do resultado, para entrar com recurso através de uma carta assinada encaminhada para o e-mail do grupo PET (petfronteirasufpel@gmail.com) na qual deverão constar os motivos para o recurso e a respectiva argumentação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O resultado final deste edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação.

5.2. A chamada de suplentes deste edital obedecerá ao ordenamento jurídico vigente, que define o percentual de 20% de vagas reservadas para ações afirmativas, do total de vagas.

5.3. Em caso de empate entre dois ou mais estudantes, terá prioridade o candidato que obtiver a nota mais alta no item c(entrevista).

5.4. A Comissão avaliadora não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos decorrentes de eventuais dificuldades na emissão da inscrição relacionadas a fatores como congestionamento na internet e outros específicos da comunicação em rede.

5.5. O que não estiver previsto neste Edital será decidido pela Comissão avaliadora seguindo o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Professora Dra. Denise Bussoletti
Tutora PET Fronteiras
saberes e práticas populares



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE
NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE**

**ANEXO 1. AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE
GÊNERO**

Eu, _____
(colocar o nome civil retificado ou o nome social) abaixo assinada/assinado,
candidata/candidato à vaga de bolsista no Programa de Educação Tutorial PET
FRONTEIRAS: Saberes e Práticas Populares, nacionalidade

_____, nascida/nascido em ____/____/____, no município de
_____, Estado

_____, portadora/portador de célula de identidade (R.G.) nº

_____, expedida em ____/____/____ pelo órgão
expedidor _____, CPF nº _____

estado civil _____, número de telefone/celular
_____ e endereço de e-mail

sob a pena de leis e, ou de resoluções relacionadas, me autodeclaro ser () travesti/
() transexual, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero é

_____.

Os seguintes documentos devem ser anexados na presente declaração: documentos que comprovem o nome civil quando já retificado (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara a candidata/o candidato.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita/sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local/Data: ____/____/____.

Assinatura da candidata/do candidato